

DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
FONE: 01.612.754/0001-65

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo** 027/2020 - CPL.  
**Procedimento Licitatório:** nº 011/2020- DSP.  
**Modalidade:** Dispensa.  
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) voltados para o enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.  
**Contratante:** Município de Campo Largo do Piauí- PI.  
**Contratada:** Dental + Sorriso.  
**CNPJ da Contratada:** 24.929.858/0001-01.  
**Endereço da Contratada:** Rua Rui Barbosa, nº 1776, Bairro Matinha, CEP 64.002-180, Teresina-PI.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura, ou ao término total da Prestação.  
**Valor Total:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
**Fundamento Legal:** art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93 e Lei 13.979/20.  
**Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município/Receitas Próprias.  
**Assinatura:** 22 de junho de 2020.

Campo Largo do Piauí-PI, 22 de junho de 2020.

**ROMULO AECIO SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL



DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 027/2020-CPL  
**DISPENSA** Nº 011/2020-DSP  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) voltados para o enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, nº 011/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de Empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) voltados para o enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** a orientação técnica do procedimento de dispensa nº 011/2020, para contratação da Empresa **DENTAL + SORRISO, CNPJ 24.929.858/0001-01**, com o valor total **R\$ 6.200 (seis mil e duzentos reais)**, conforme documentos que instruem este processo.

Campo Largo do Piauí (PI), 19 de junho de 2020.

**ROMULO AÉCIO SOUSA**  
Prefeito Municipal



Lei Complementar nº 03/2020, de 19 de junho de 2020

*Altera dispositivo da Lei Complementar de nº 214/2002, que trata do pagamento de insalubridade a profissionais do sistema de saúde do Município de Capitão de Campos, Estado do Piauí, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - O Art. 61 da Lei Municipal de nº 214/2002, que trata do adicional de insalubridade, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**\*Art. 61 - Os servidores que trabalharem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento base cargo do efetivo, no percentual de 20% (vinte por cento).**

§ 1º - O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º - O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

§ 3º - O percentual de insalubridade definido no caput deste artigo poderá ser elevado ao patamar de 40% (quarenta por cento) do vencimento base do cargo, em situações de emergência ou calamidade pública, para combate e controle de pandemias reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4º - O pagamento do adicional de insalubridade definido no parágrafo anterior, fica condicionado a efetiva participação do servidor no combate e controle da pandemia, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão de Campos, Piauí, 19 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Francisco Medeiros de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal